



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA – NAAP BR 465, km 7, 23890-000, Seropédica-RJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af)

EDITAL Nº 001 de 25 de marco de 2019

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af (cotas CNPq e UFRRJ – esta referente à contrapartida institucional). Ambos os programas são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações a eles vinculadas (disponível em http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). Os programas PIBIC e PIBIC-Af são voltados à concessão de bolsas de iniciação científica e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando (i) a participação ativa de bons alunos de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, sob a orientação individual e continuada por pesquisador qualificado, (ii) a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e (iii) o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR PROPONENTE:

- 1.1 Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante todo o período de vigência da bolsa;
- 1.2 Possuir o título de doutor no ato de inscrição;
- 1.3 Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 1.4 Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou registros de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2014 até a data de sua inscrição;
- 1.5 Pesquisadores visitantes e/ou aposentados: atender ao presente edital e comprovar vínculo com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa estabelecido neste edital por meio de carta assinada pelo interessado e pelo Chefe do respectivo Departamento, a qual

deve constar dos documentos apresentados na inscrição;

- 1.6 Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria individual e exclusiva que contribua para o progresso científico institucional e Plano de Trabalho que propicie o desenvolvimento acadêmico do futuro aluno-bolsista por meio da prática de métodos de pesquisa;
- 1.7 Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica;
- 1.8 Os docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os docentes serão avisados por *email* da razão de sua desclassificação.
- 2. **INSCRIÇÃO:** de 26 de março a 26 de abril de 2019, exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ. Instruções de operação do SIGAA/UFRRJ estarão disponíveis no endereço http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/.
 - 2.1 Preencher os formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho. Cada inscrição deve conter um ÚNICO Plano de Trabalho e corresponde à solicitação de apenas uma bolsa. A solicitação de duas bolsas é possível através da realização de duas inscrições, as quais devem conter Planos de Trabalho distintos (embora os Projetos de Pesquisa possam ser idênticos).
 - 2.1.1 Os campos de preenchimento obrigatório no formulário do SIGAA relativos ao Projeto de Pesquisa são:
 - (1) Título (até 400 caracteres);
 - (2) Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - (3) Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
 - (4) Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - (5) Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - (6) Referências (até 15.000 caracteres).

Além desses, deverão ser obrigatoriamente preenchidos os formulários específicos CRONOGRAMA e EQUIPE. Aos Projetos de Pesquisa submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.

- 2.1.2 Os campos de preenchimento obrigatório no formulário do SIGAA relativos ao Plano de Trabalho do bolsista são:
 - (1) Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
 - (2) Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
 - (3) Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres);
 - (4) Metodologia (até 9.900 caracteres);
 - (5) Referências (até 9.900 caracteres);
 - (6) Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
 - (7) Cronograma (até 290 caracteres).

Aos Planos de Trabalho submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.

2.2 Anexar, em formato PDF, a Planilha de Produção, disponível na página da PROPPG, preenchida e <u>conferida</u> pelo solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação Científica não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO I, utilizando o Qualis Capes do

quadriênio 2013-2016

(https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o proponente inelegível nos editais PIBIC e PIBIC-Af por um período de três anos consecutivos.

- 2.3 Opcionalmente, para os Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho contendo gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, admite-se a inclusão de um anexo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 em formato PDF com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.
- 2.4 Pesquisador visitante e/ou aposentado: anexar carta assinada pelo interessado e pelo Chefe do respectivo Departamento, em formato PDF, comprovando vínculo com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa estabelecida neste edital;
- 2.5 <u>Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.</u>
- 2.6 Submeter a inscrição. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 2.7 Os inscritos participarão da seleção em ambas as modalidades de bolsa PIBIC e PIBIC-Af, ficando a critério da coordenação deste programa institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados.
- 2.8 Múltiplas inscrições por um mesmo orientador, se houver, devem estar todas vinculadas a apenas uma grande área. <u>Não serão aceitas inscrições em duas grandes áreas diferentes</u>.
- 2.9 Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail naapproppg@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. <a href="mailto:Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia (26 de abril de 2019, sem chance de extensão), mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data. Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.
- 2.10 Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 2.11 A retificação de Planilha de Produção, a realizar-se exclusivamente em período específico previsto no cronograma, consiste no envio da planilha retificada para o e-mail do NAAP (naapproppg@gmail.com). Não serão consideradas quaisquer outras solicitações de retificação referentes à inscrição, sem direito a qualquer recurso.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 Produção Científica (PC) do orientador no período de janeiro de 2014 até o momento de sua inscrição.
- 3.2 Projeto de Pesquisa (PP) de autoria individual e exclusiva do orientador e Plano de

Trabalho para o bolsista (PT), de acordo, respectivamente, com os itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital.

- 3.3 A média final (MF) da inscrição será calculada pela expressão MF = 0,5(PC) + 0,2(PP) + 0,3(PT). A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.4 As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores das inscrições desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.5 Serão estabelecidos valores mínimos para a nota de PC, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.
- 3.6 <u>Todas as notas dos orientadores serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.</u>
- 4. JULGAMENTO: de 6 de maio a 7 de junho de 2019.
 - 1. Produção Científica (PC): 6 a 13 de maio de 2019.
 - 2. Projeto de Pesquisa (PP) e Plano de Trabalho (PT): 13 de maio a 4 de junho de 2019.
- 5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: até 7 de junho de 2019.

A divulgação e classificação preliminar serão feitas na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

- **6. RECURSOS:** de 10 a 14 de junho de 2019.
 - 6.1. Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG através do e-mail: naapproppg@gmail.com.br, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBIC 19/20.
 - 6.2. Cada recurso deverá obedecer ao *template*, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
 - 6.3. Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao *template* fornecido não serão julgados.
 - 6.4. Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê para deliberar em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBIC.
 - 6.5. As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.
- 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27 de junho de 2019.

O resultado final será divulgado no SIGAA/UFRRJ, na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

8. INDICAÇÃO DO BOLSISTA: até 12 de julho de 2019. Após esta data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

8.1. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE:

- 8.1.1. Possuir *Curriculum Vitae* atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade de seu futuro orientador fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq;
- 8.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 8.1.3. O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa PIBIC ou PIBIC-Af no biênio anterior.
- 8.1.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) \geq 5,0. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período.
- 8.1.5. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.
- 8.1.6. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.
- 8.2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTOS:** serão divulgados em 28 de junho de 2019 na página da PROPPG em http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/.
- 9. VIGÊNCIA DA BOLSA: agosto/2019 a julho/2020.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Cada orientador poderá realizar, no máximo, duas inscrições e, neste caso, ambas as inscrições devem estar vinculadas e uma mesma grande área.
- 10.2. A segunda bolsa solicitada, nos casos em que houver, será concedida com base nos critérios definidos pela grande área correspondente, considerando-se a nota de PC no processo de normalização. A possibilidade de distribuição de uma segunda bolsa está voltada para os docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação; ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produtividade por grande área, privilegiando a qualidade e excelência de tais pesquisadores.
- 10.3. <u>Todas as grandes áreas oferecerão uma segunda bolsa aos professores, de acordo com os critérios destacados no item 10.2.</u>

- 10.4. A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de "demanda efetivada". Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de pedidos; ou seja, quanto maior o número de pedidos de bolsas na Grande Área, maior a quantidade será concedida nesta Grande Área.
- 10.5. Caso haja mais de uma inscrição numa mesma modalidade de bolsa PIBIC para um mesmo Projeto de Pesquisa, os Planos de Trabalho deverão obrigatoriamente ser diferentes para cada bolsista. O número de planos de trabalho distintos é que determina o número de bolsas pleiteadas.
- 10.6. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo orientador inscrito, não sendo considerados quaisquer contatos de alunos de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 10.7. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através do e-mail naapproppg@gmail.com; qualquer contato dos professores-orientadores referente ao processo seletivo PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af com os docentes do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.
- 10.8. O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.
- 10.9. O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 10.10. O bolsista excluído do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 10.11. Se durante o período de orientação do discente o supervisor se aposentar ou afastar para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ, com prazo superior ou igual a 6 meses, o supervisor deve comunicar a alteração ao NAAP e o vínculo com o discente será interrompido e a bolsa destinada a outro orientador, de acordo com a lista de classificados para a área de conhecimento. Excepcionalmente no caso de aposentadoria do orientador, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pósgraduação, como docente permanente especial, este poderá manter a orientação do bolsista até a conclusão do seu Projeto de Pesquisa.
- 10.12. O Projeto de Pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 10.13. O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 10.14. Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados para concorrer neste Edital.
- 10.15. Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei

de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.

- 10.16. Caso a atividade de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico descrita no projeto de pesquisa ou no(s) plano(s) de atividades envolva acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de Maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em http://institucional.ufrrj.br/sisgen/.
- 10.17. Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital em www.ufrrj.br	25/03/2019
Submissão da inscrição	26/03/2019 a 26/04/2019
Retificação da Planilha de Produção	29-30/04/2019
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas (Produção)	22/05/2019
Divulgação da classificação preliminar	07/06/2019
Apresentação de recursos	10/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação do resultado final	27/06/2019
Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição de bolsista	28/06/2019
Prazo para indicação do bolsista	Até 12/07/2019

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Tabela de Áreas de Avaliação para as nove Grandes Áreas do PIBIC/PIBIC-Af UFRRJ

Efetuar consulta por título do periódico em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ listaConsultaGeralPeriodicos.jsf e considerar o maior estrato das áreas de avaliação da Grande Área.

1) Ciências Exatas

- Matemática/Probabilidade e Estatística
- Ciências da Computação
- Astronomia/Física
- Química
- Geociências

2) Ciências Biológicas

- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III
- Biodiversidade

3) Engenharias

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição
- Odontologia
- Farmácia
- Enfermagem
- Saúde Coletiva
- Educação Física

5) Ciências Agrárias

- Ciências Agrárias I
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros
- Medicina Veterinária
- Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

- Direito
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Planejamento Urbano e
 Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I
- Serviço Social

7) Ciências Humanas

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
- Sociologia
- Antropologia/Arqueologia
- História
- Geografia
- Psicologia
- Educação
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

- Letras/Linguística
- Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

- Interdisciplinar
- Ensino
- Materiais
- Biotecnologia
- Ciências Ambientais







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2019-2020)

COORDENADOR INSTITUCIONAL:

1. Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt (IQ-DQF), bauerfeldt@ufrrj.br.

I - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Coordenadores:

- 2. Prof. Dr. Marcos Gervásio Pereira (IA-DS), mgervasiopereira01@gmail.com
- 3. Prof. Dr. Adelson Paulo de Araújo (IA-DS), aparaujo@ufrrj.br;
- 4. Prof.ª Dr.ª Camila Ferreira de Pinho (IT-DEng), camilafepi@hotmail.com.
- 5. Prof.^a Dr.^a Claudia Antônia Vieira Rossetto (IA-DF), <u>cavrosse@ufrrj.br</u>.
- 6. Prof. a Dr. a Cristiane Divan Baldani (IV- DMCV), crisbaldani@ufrrj.br.
- 7. Prof. Dr. Daniel Fonseca de Carvalho (IT-DEng), carvalho@ufrrj.br.
- 8. Prof. Dr. Douglas Mc Intosh (IV-DPA), pus972@yahoo.co.uk.
- 9. Prof. Dr. Everaldo Zonta (IA-DS), ezonta@ufrrj.br.
- 10. Prof. Dr. Huarrisson Azevedo Santos (IV-DESP), huarrisson@yahoo.com.br.
- 11. Prof.^a Dr.^a Isabele da Costa Angelo (IV-DESP), <u>isabeleangelo@yahoo.com.br</u>.
- 12. Prof. Dr. Julio Israel Fernandes (IV-DMCV), vetjulio@yahoo.com.br
- 13. Prof. Dr. Marco Antonio Monte (IF-DS), marcomonte@ufrrj.br.
- 14. Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (IZ-DRAA), mmello@ufrrj.br.
- 15. Prof. Dr. Margarida Gorete Ferreira do Carmo (IA-DF), gorete@ufrrj.br.
- 16. Prof. a Dr. a Patrícia Silva Golo (IV-DPA), patriciagolo@gmail.com.
- 17. Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (IZ-DPA), rondinelibarbero@zootecista.com.br.
- 18. Prof.^a Dr.^a Thaís Ribeiro Correia Azevedo (DPA-IV), thaisrca@gmail.com.

II - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Coordenadora:

- 19. Prof. Dr. Emerson Lopes Olivares (ICBS-DCF), olivares.el@gmail.com
- 20. Prof. Dr. André de Souza Mecawi (ICBS-DCF), mecawi.as@gmail.com
- 21. Prof Dr. Francisco Gerson Araujo (ICBS-DBA), gerson@ufrrj.br
- 22. Prof. Dr. Jairo Pinheiro da Silva (ICBS-DCF), ips@ufrri.br.

III - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Coordenador:

- 23. Prof. Dr. Alan Miranda (IA-DPT), alanmirandageo@gmail.com
- 24. Prof. Dr. Arthur Eugen Kummerle (IQ-DQO), akummerle@ufrrj.br
- 25. Prof.^a Dr.^a Amanda Porto Neves (IQ-DFQ), amandanevess@gmail.com
- 26. Prof. Dr. José Geraldo Rocha Junior (IQ-DQA), jgeraldorocha@yahoo.com.br

- 27. Prof. Dr. Clauzionor Lima da Silva (IA-DPT), clauzionor silva@hotmail.com
- 28. Prof. Dr. Gabriel Santos Menezes (ICE-DEFIS), gabrielmenezes@ufrrj.br
- 29. Prof. Dr. Duílio Tadeu da Conceição Junior (ICE-DEMAT), duiliotadeu@gmail.com
- 30. Prof. Dr. Gustavo Bastos Lyra (IF-DCA), gblyra@gmail.com
- 31. Prof. Dr. Christopher Thomas (ICE-DEFIS), cthomas@ufrrj.br
- 32. Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz (ICE-DEMAT), sergioserra@gmail.com

IV - COMITÊ DA GRANDE ÁREA ENGENHARIAS:

Coordenador:

- 33. Prof. Dr. Luis Américo Calçada (IT-DEQ), calcada@ufrrj.br.
- 34. Prof.ª Dr.ª Alessandra Carreiro Baptista (IT- DEng), acbaptista@gmail.com.
- 35. Prof. Dr. Antonio Renato Bigansolli (IT-DEQ), bigansolli@ufrrj.br.
- 36. Prof.^a Dr.^a Ariana Teixeira da Costa Machado (IT-DTA), marianamachado210@gmail.com
- 37. Prof. Dr. Leonardo Duarte Batista Da Silva (IT-Deng), monitoreambiental@gmail.com.
- 38. Prof. Dr. Luiz Augusto da Cruz Meleiro (IT-DEQ), meleiro@ufrrj.br.
- 39. Prof.^a Dr.^a Marisa Mendes (IT-DEQ), <u>marisamendes@globo.com</u>.

V - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Coordenador:

- 40. Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves (ICBS-DCFar), chavesdsa@ufrrj.br.
- 41. Prof. Dr. Aldair José de Oliveira (IE-DEFD), oliveira.jose.aldair@gmail.com.
- 42. Prof. Dr. Anderson Luiz Bezerra Silveira (IE-DEFD), andersonsilveira@ufrrj.br.
- 43. Prof.ª Dr.ª Luciana Macedo Brito (ICBS-DCFar), lucianabrito@ufrrj.br.
- 44. Prof. Dr. Luiz Henrique Guerreiro Rosado (ICBS-DCFar), luizhquerreiro@gmail.com.
- 45. Prof. a Dr. a Yara Peluso Cid (ICBS-DCFar), yaracid@yahoo.com.br.

VI - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS:

Coordenador:

- 46. Prof. Dr. Marcio Rufino Silva (IA-DGG), marciorufis@gmail.com
- 47. Prof.ª Dr.ª Adriana Barreto de Souza (ICHS-DHRI), adrianaabarreto@gmail.com.
- 48. Prof. Dr. Affonso Henrique Vieira da Costa (DES-IM), affonso.henrique@uol.com.br
- 49. Profa. Dra. Ana Saggioro Garcia (ICHS-DHRI), anasaggioro@gmail.com
- 50. Prof. Dr. André Santos da Rocha (IA-DGG), asrgeo@gmail.com
- 51. Profa. Dra. Annelise Caetano Fraga Fernandez (ICHS-DCS), annelisecff@yahoo.com.br
- 52. Prof. Dr. Clézio dos Santos (IM-DGEO), cleziogeo@yahoo.com.br
- 53. Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes (ICHS-DFil), fidmoraes@gmail.com
- 54. Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira (IA-DGG), Idiasufrrj@gmail.com
- 55. Profa. Dra. Luciene Alves Miguez Naiff (IE-DPSI), lunaiff@hotmail.com
- 56. Prof. Dr. Marcelo Almeida Bairral (IE-DTPE), mabairral@hotmail.com
- 57. Profa. Dra. Marcia Denise Pletsch (IM-DES), marciadenisepletsch@gmail.com
- 58. Profa. Dra. Moema Guedes (ICHS-DCS), moguedes@yahoo.com.br
- 59. Profa. Dra. Naara Lúcia de Albuquerque Luna (ICHS-DCS), naaraluna2015@gmail.com
- 60. Prof. Dr. Pedro Henrique Pedreira Campos (ICHS-DHRI), phpcampos@yahoo.com.br
- 61. Prof. Dr. Wanderson Fernandes de Souza (IE-DPSI), wanderson.souza@gmail.com

VII - COMITÉ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Coordenadora:

- 62. Prof.ª Dr.ª Luciane da Costa Moás (ICHS/DCJ), lumoas@yahoo.com.br;
- 63. Prof.^a Dr.^a Biancca Scarpeline de Castro (ICSA-DCAC), bianccastro2@gmail.com.
- 64. Prof.^a Dr.^a Katia Cilene Tabai (ICSA-DEDH), ktabai@gmail.com.

- 65. Prof.^a Dr.^a Marcia Cristina Rodrigues Cova (IM-DAT), marciacova@gmail.com.
- 66. Prof. Dr. Rodrigo Amado dos Santos (ICSA-DEDH), profrodrigoamado@gmail.com.
- 67. Prof.^a Dr.^a Rosane Curzel (ICSA-DeCE), rcurzel@gmail.com.

VIII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:

Coordenadora:

- 68. Prof.ª Dr.ª Maria do Rosário Roxo (ICHS-DLCS), mroxo@ufrrj.br.
- 69. Prof. Dr. Fábio Pereira Cerdeira (ICHS-DArtes), cerdera@uol.com.br.
- 70. Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche (ICHS-DLCS marcospasche@ufrrj.br.
- 71. Prof.^a Dr.^a Tânia Mikaela Garcia Roberto (ICHS-DLCS), mikaela@ufrrj.br.

IX - COMITÊ DA GRANDE ÁREA MULTIDISCIPLINAR / OUTROS:

Coordenadora:

- 72. Prof.^a Dr.^a Michaele Alvim Milward de Azevedo (ITR/DCMA), michaelemilward@gmail.com.
- 73. Prof. Dr. Leonardo Mitrano Neves (ITR/DCMA), leonardomneves@gmail.com